

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2021.07.107/PMA/SEMUTRAN de Protocolo nº 1747.2021**, referente ao **CONTRATO Nº 027.2021 – SEMUTRAN/PMA - NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-024-PMA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN-PMA – CNPJ nº 28.400.542/0001-70 E A EMPRESA AMAZON CARD'S S/S LTDA – CNPJ nº 63.887.699/0001-73, que tem como objetivo “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TIKETS IMPRESSOS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS À PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ANANINDEUA**”. DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL – O contrato assinado em 02 de setembro de 2021, oriundo do certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DA CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO – Os valores estimados referem-se à elaboração de composição de custo, sendo tal despesa estimada em R\$ 473.245,14 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), para o período de 12 (DOZE) meses. Sendo alocado para 2021 R\$ 157.747,20 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), e para 2022 o valor de R\$ 315.494,40 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em relação a Taxa Administrativa temos 2021 R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) e para 2022 o valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos). Consta nos autos **Parecer Jurídico nº 073.2021-SEMUTRAN**, assinado pela Assessora Jurídica Susimary Souza de Nazaré – Assessora Jurídica – Matrícula nº 36365-0, a qual manifesta-se

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

favorável ao pleito “a referida contratação atende aos princípios norteadores do processo de licitação”. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s).

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Formalização do **Contrato nº 027.2021-PMA.SEMUTRAN**, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 02 de setembro de 2021.